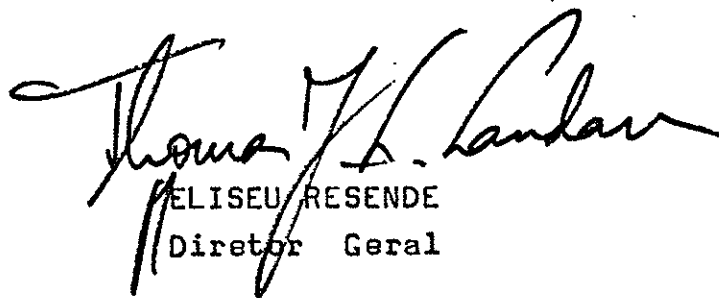


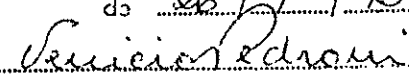
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **072** /DES, de 17 de setembro de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 53.947/1972, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-369, o trecho UBIRATÃ - CAMPO MOURÃO, entre as estacas 0 - 323+1606 = 185+5 - 1342+16,80 = 0-1496+18,10 = 0-1605+14,04, numa extensão de 91,680 Km, segundo os desenhos n.ºs. PEET-2100/73 até PEET-2168/73, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento, bem como as benfeitorias porventura nela encontrados, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria n.º 150 de 13 de julho de 1973, da Diretoria de Planejamento.


THOME DE LENCASTRE
Diretor Geral

DFD/cbs.-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 186
de 26/9/73

VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573
Se. TR. Sv. Pb. CD. DFDD